



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4633, DE 28 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para reforço da verba 0808.4110.10583271.13 - Obras e Instalações, consignada no orçamento vigente.

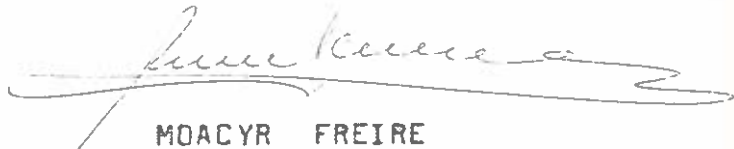
ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas consignadas no orçamento vigente, a saber:

0801.4110.03070211.10 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0806.4110.11633531.23 - Obras e Instalações	2.000.000,00
0807.4110.10603261.19 - Obras e Instalações	<u>2.000.000,00</u>
	<u>6.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1982, 3369
da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1982.

